



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Educação	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2955, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 129.496,31** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 3431/2023/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Junho/23, derivado da Receita arrecadada de Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR, com fulcro no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 1543 - Fundeb - Complementação da União - VAAR		
Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAR	
	Receita Orçada	0,00
	Receita Arrecadada Até Junho/23	333.963,09
	Excesso Apurado em 30.06.23	333.963,09
	Já Suplementado através do Decreto nº 2930 publicado no DOQ nº 091 de 18.05.23	204.466,78
	Saldo a Suplementar neste Decreto	129.496,31
<hr/>		
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
3245	28101.12.361.0013.8.011	31.90.11	1.543	129.496,31
TOTAL				129.496,31

Fonte de recurso: 1.543 VAAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 3

DECRETO Nº 2956, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.398.705,98** (um milhão trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para criar elemento de despesa e atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 3432/2023/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Junho/23, derivado da Receita arrecadada de Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAF, com fulcro no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE 1541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF

Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAF	
Receita Orçada		0,00
Receita Arrecadada Até Junho/23		6.930.673,84
Excesso Apurado em 30.06.23		6.930.673,84
Já Suplementado através do Decreto nº 2929 publicado no DOQ nº 091 de 18.05.23		5.531.967,86
Saldo a Suplementar neste Decreto		1.398.705,98

Vagner Muniz Veiga
Diretor do Departamento de Finanças
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
3242	28101.12.361.0013.8.011	31.90.11	1.541	979.094,19
	28101.12.361.0013.1.229	44.90.51	1.541	419.611,79
TOTAL				1.398.705,98

Fonte de recurso: 1.541 – VAAF FUNDEB

DECRETO Nº 2957, DE 25 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 589.994,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 4

Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e Processo Administrativo nº. 3525/2023/02.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1301	30101.20.128.0009.1.123	33.90.30	1.500	5.000,00	
1302	30101.20.128.0009.1.123	33.90.39	1.500	4.996,00	
1304	30101.20.128.0009.1.123	44.90.51	1.500	5.000,00	
1306	30101.20.128.0009.1.123	44.90.52	1.500	5.000,00	
1269	30101.20.692.0008.1.129	33.90.39	1.500	9.998,00	
2930	30101.20.128.0001.4.001	33.90.33	1.500	7.000,00	
1259	30101.20.128.0001.4.001	33.90.39	1.500	3.000,00	
1287	30101.20.122.0009.1.124	44.90.52	1.500		5.998,00
1247	30101.20.122.0001.2.000	33.90.39	1.500		33.996,00
1378	23101.04.128.0001.4.001	33.90.39	1.500	50.000,00	
1368	23101.04.122.0001.2.000	33.90.39	1.500		50.000,00
1580	28101.12.368.0013.1.006	33.90.39	1.550	500.000,00	
1633	28101.12.368.0013.1.019	33.90.39	1.550		500.000,00
TOTAL				589.994,00	589.994,00

Fontes: 1.500- Impostos/1.550 - QSE

Atos do Controlador Geral do Município

ATO N.º 06/CGM/2023, de 24 de julho de 2023. (Comissão de Auditoria de Folha de Pagamento)

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em cumprimento do Ato nº 06/CGM/2023.

Art. 1º. - Designar os servidores da Controladoria Geral para compor a Comissão de Auditoria de Folha de Pagamento da Prefeitura e seus órgãos diretos e indiretamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus a municipalidade.

Nome	Matrícula	Cargo
Presidente: Márcia Ferreira Gonçalves	4943/31	Consultor Geral de Finanças
Membro: Ana Glória de Moura Vieira	2881/91	Coordenador Administrativo
Membro: Jonathas Alves do Nascimento	14349/01	Coordenador de Monitoramento e Controle Operacional

Art. 2º. – Compete a comissão de Auditoria:

- I - Realizar auditorias, inspeções, verificações e perícias;
- II - Elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, em matérias de interesse municipal;
- III - Acompanhar processos administrativos, financeiros e contábeis, bem como emitir relatórios;
- IV - Fica a competência desta comissão oficial secretários e servidores, para requerer documentos e informações relacionados a auditoria.

Art. 3º. – Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor da pasta, ao Controlador Geral e ao Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 4º. – Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

POLYANA RESENDE COSTA
Subcontrolador Geral
Matr. 12244/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 966/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSEMARY ELLEN DA SILVA**, Agente comunitário de saúde, matrícula 13886/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 17/07/2023 a 14/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 15/09/2023. Processo Nº5022/2022/06.**

PORTARIA Nº 967/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **EUZIREZ PEREIRA NEVES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4045/21, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2023 a 28/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 28/08/2023. Processo Nº3382/2023/05.**

PORTARIA Nº 968/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **ALEXANDRE GARCEZ DE MENDONÇA**, Vigia, matrícula 4385/01, PGM, por 30 (trinta) dias a contar de 19/07/2023 a 17/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3055/2023/08.**

PORTARIA Nº 969/SEMAD/2023. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **MARLI MARTINS DA SILVA**, Professor II, matrícula 3618/81, SEMED, com base na conclusão do Médico Perito, a contar de **12/07/2023**. Após esse período a requente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2034/2023/05.**

PORTARIA Nº 970/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JEOVÁ DA SILVA**, Assistente de Departamento de Informática, matrícula 15771/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 10/07/2023 a 23/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3452/2023/05.**

PORTARIA Nº 971/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 4461/2021/20 PELO NÃO COMPARECIMENTO do servidor **IVANEI ASSIS LAURINDO**, Pedreiro, matrícula 2692/11, SEMCONSESP, à Junta Médica em 11/05/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde a contar de **11/05/2023**. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 972/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **GISELE VIANA DO NASCIMENTO**, Agente comunitário de saúde, matrícula 12798/01, SEMUS, por 07 (sete) dias a contar de 27/05/2023 a 02/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3262/2023/06.**

PORTARIA Nº 973/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **KAROLAYNE DE SOUSA ADÃO TOLENTINO**, Assessor de recepção e expediente, matrícula 14282/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 03/07/2023 a 07/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3458/2023/06.**

PORTARIA Nº 974/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MAÍSE JUSTO MEIRELLES**, Vice Prefeito Municipal, matrícula 14189/01, GAP, por 14 (quatorze) dias a contar de 10/07/2023 a 23/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3468/2023/01.**

PORTARIA Nº 975/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a servidora **DANIELE SANTOS DE BRITO DIAS**, Coordenador de CRAS, matrícula 14365/01, SEMAS, 15 (quinze) dias a contar de 06/07/2023 a 20/07/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3404/2023/09.**

PORTARIA Nº 976/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 0032/2023/04 PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **TAINA MONTECHIARI DA SILVA**, Assessor técnico de infraestrutura, matrícula 15135/01, SEMOB, à Perícia Médica em 16/05/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença Maternidade a contar de 16/05/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 977/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA**, Professor II, matrícula 2011/71, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 13/07/2023 a 09/09/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 06/09/2023. Processo Nº0520/2023/05.**

ABNER PECLAT BARBOSA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)

Matrícula 15.260/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 6

Processo nº 2703/2023/03. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 84/85, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 87/90, **HOMOLOGO** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 do procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023, para aquisição de 1.263 (mil duzentos e sessenta e três) resmas com 500 folhas - **PAPEL XEROGRÁFICO TAMANHO A4**, cor branca, formato 210X297M, Gramatura 75g/m², alcalino, de acordo com as especificações contidas no termo de referência. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 37.652.826/0001-45**, no valor de R\$ 24.754,80 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais).

ABNER PECLAT BARBOZA

Órgão Gerenciador

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Matricula nº 15260/01

(Portaria nº 221/GAP/2023 – DOQ nº 027 de 07/02/2023)

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 015/23. Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 03/07/2023. Arquivado às fls. 74/76 no livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA**. Objeto: prorrogação do Contrato vigente, referente à locação de 05 (cinco) ônibus, com capacidade mínima de 50 lugares, seguro de acidentes pessoais, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem específica para o transporte escolar, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, equipado com componentes de segurança e acessibilidade obrigatórios e tacógrafo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.441.790,75. Dotação Orçamentária: 28101.12.368.0013.1019. Fonte: 1573 – Royalties e Participação Especial Vinculados à Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 646/2023, no valor de R\$ 300.000,00. Processo Administrativo nº 0158.2022.05.

Instrumento nº 016/23. Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 03/07/2023. Arquivado às fls. 77/79 no livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e **IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Objeto: prorrogação do Contrato vigente, referente à locação de 01 (um) Veículo Utilitário tipo Van, de teto alto, padrão transporte de passageiros, com ar condicionado, equipado com mecanismos de acessibilidade e segurança (rampa e elevador), com capacidade mínima para 3 (três) passageiros, com toldo lateral externa e carroceria adaptada. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 246.616,92. Dotação Orçamentária: 28101.12.368.0013.1019. Fonte: 1573 – Royalties e Participação Especial Vinculados à Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 647/2023, no valor de R\$ 100.000,00. Processo Administrativo nº 0158.2022.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO

Secretário Municipal de Educação

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 091/SEMUR/2023. Tornar público o Certidão de edificação nº 091/2023 destinada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, edificação Institucional da Escola Municipal Paulo Freire, com 803,00m² de área total construída, será edificado e **tomar** o nº **437**. Situado na Rua Chuno Goichbun, Bairro Vila Americana, no Município de Queimados/RJ, emitido em 24 de julho de 2023 através do processo de nº **4763.2021.10**, em nome da requerente.

Portaria nº 092/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença nº **040/2023** destinada à **EDILANIO DOS SANTOS**, o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, com 379,97m² área total construída, sendo 110,44m² de área a reformar, situada na Estrada dos Caramujos com Rua Vicente Lisboa (antiga Rua Heloísa), Nº 913, Lote 113, Bairro Ponte Preta, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 24 de julho de 2023 através do processo de nº **2471/2021/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 093/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença nº **041/2023** destinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, situado na Estrada Antônio Soares, Bairro Vila São João, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 24 de julho de 2023 através do processo de nº **3503/2023/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 094/SEMUR/2023. Tornar público o Certidão de edificação nº 107/2023 destinada a **EDILANIO DOS SANTOS**, edificação mista com dois pavimentos, com 269,53m² de área total construída, tomará o nº 913, situado na Estrada dos Caramujos com a Rua Vicente Lisboa (antiga Rua Heloísa), Lote 113, Bairro Ponte Preta, no Município de Queimados/RJ, emitido em 24 de julho de 2023 através do processo de nº **2471/2021/10**, em nome da requerente.

Portaria nº 095/SEMUR/2023. Tornar público o Certidão de edificação nº 039/2023 destinada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, para a construção da Praça Fazendinha, com 777,07m² de área total construída, situado na Rua Da Conquista, Bairro Distrito Industrial, no Município de Queimados/RJ, emitido em 24 de julho de 2023 através do processo de nº **3513/2023/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

Mat.: 14345/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO CMDCA Nº 006/2023

Dispõem sobre a disciplina e normatiza o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha dos candidatos ao cargo de conselheiros tutelares para a gestão 2024-2027; encarregada de organizar o processo de escolha unificado.

Considerando a Resolução CONANDA 231/2022;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital 001/2023 Publicado no DOQ Nº 058 no dia 28 de março de 2023;

Considerando a Resolução CMDCA 002/2023 Republicada no **D.O.Q Nº 035** de 23 de fevereiro de 2023;

Ressaltando o **Art. 3º** e os seguintes incisos:

- ✓ **II** - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- ✓ **XIII** - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- ✓ **XIV** - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação

DELIBERA:

❖ Art. 1º. Tona Público:

- Alteração da Composição da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Queimados;
- E normatiza os procedimentos e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha dos candidatos ao cargo de conselheiros tutelares para a gestão 2024-2027.

❖ A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Silvio Carlos dos Santos Minas – SEGOV;
2. Ana Keli Lourenço da Rocha – SEMAS;
3. Celiane Farias da Silva – SEMED;
4. Fernanda Luiza dos Santos Brandão – ALED;
5. Alice Alves dos Santos Figueira – APAE;
6. Waldira Viol Soares – GOLFINHOS DA BAIXADA - Coordenadora;

- **ART 1º** - Todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, que se enquadrarem nos termos do ARTIGO 12.5 do Edital 001/2023 no DOQ de 28/03/2023, que possuem provas materiais e contundentes deverão abrir Processo de Impugnação ao candidato, que venha a ferir as práticas de conduta lícitas e morais do Processo de Escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos dos Artigos 12 e 13 em sua totalidade.

- **ART 2º** - O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

§ 1º - Relatar o fato de forma detalhada com provas materiais e contundentes;

§ 2º O denunciante deverá se identificar devendo anexar cópia do documento oficial com foto, comprovante de residência (Atual e em seu nome) e 02 (dois) telefones de contato, tendo a ciência que poderá ser convocado para maiores esclarecimentos de sua afirmação. Ele poderá também ser denunciado ao Ministério Público por calúnia, difamação ou informações falsas mediante artigo 138 e 139 e 299 Código Penal brasileiro.

§ 3º - Informamos que o referido processo de denúncia deverá ser dado entrada no setor do Protocolo Geral da SEMAD / Prefeitura Municipal de Queimados até dia 02/ 10/ 2023.

- **ART 3º** - O processo administrativo de denúncia contra o Conselho Tutelar somente será aceito e avaliado, mediante entrada no Protocolo geral da SEMAD e este posteriormente será encaminhado à Comissão Especial Eleitoral que se reunirá e decidirá em primeira instância administrativa acerca da Impugnação e seguirá de acordo com as competências da Resolução CMDCA 002/2023 (republicada por incorreção no D.O.Q de 23/02/2023) que trata sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Queimados.
- **ART 4º** - São competências da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar, mediante a Resolução CMDCA 002/2023 (DOQ de 23/02/2023):
- **ART 5º** - Esta resolução entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Comissão Especial Eleitoral
Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 137 – Terça-Feira, 25 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 8

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 052/2023/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000141/2023	1741/2023/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

ATO Nº 053/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000186/2023	2211/2023/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI